



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)

3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em **26 de janeiro de 2012**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Dr. Paulo Jorge Scartezzini Guimarães. Eu, _____, escr.

Processo nº: **0022268-35.2011.8.26.0011 - Impugnação Ao Cumprimento de Sentença**
 Requerente: **Sul América Companhia Nacional de Seguros**
 Requerido: **Maria Stella Jimenez Massis Claro Cunha e outro**

Juiz de Direito: **Paulo Jorge Scartezzini Guimarães**

Vistos.

Sul América Cia Nacional de Seguros, qualificada nos autos, propôs a presente Impugnação à execução que lhe move Walter Claro Cunha Júnior, alegando que há excesso na execução.

Intimado, o credor afirmou estar correto seu cálculo.

É o breve relatório.

Sem qualquer razão a impugnante, demonstrando que a presente visa unicamente retardar o cumprimento de sua obrigação.

Alegou já ter pago o valor devido e que os R\$ 2.608,70 caracterizariam excesso de execução.

Intimada para apresentar cálculo, demonstrando o alegado, manteve-se a devedora inerte, o que, por si só, autorizaria o não recebimento da impugnação, nos termos do art. 475-L, § 2º do CPC.

Se isto não bastasse, remetidos os autos ao contador, constatou-se que o valor pleiteado pelo exequente é devido e há ainda um saldo devedor de R\$ 186,75.

Isto posto, DEIXO DE ACOLHER a presente impugnação, condenando o impugnante ao pagamento de novos honorários que fixo, com base no art. 20, § 4º do CPC, em R\$ 1.000,00.

Prossiga-se nos autos da execução.

Int.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

D A T A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)

3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

Em **26 de janeiro de 2012**, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, escr.